**SENTENÇA** 

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1009674-48.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Executado: Henrique Toneto Junior BANCO DO BRASIL SA

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante o decidido nos autos, o apurado pelo perito a fls. 928 e o silêncio do exequente frente aos cálculos e, ainda, tendo em vista o depósito de fls. 132, **JULGO EXTINTA** a presente execução com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento ao exequente e seu procurador do valor apurado a fls. 928 (**R\$3.874,19**), <u>com os acréscimos proporcionais a tal valor</u>, após o trânsito em julgado, a ser retirado do depósito de fls. 132.

Após o levantamento pelo exequente, expeça-se mandado do valor remanescente ao executado, encerrando-se a conta.

Providencie o executado o recolhimento da taxa judiciária (R\$125,35, na guia DARE, cód. 230-6), sob pena de inscrição na dívida ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 29 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA